



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MORRINHOS
COLÉGIO ESTADUAL MARIQUITA COSTA
MORRINHOS-GOIÁS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2011

O Conselho Escolar Mariquita Costa, do Colégio Estadual Mariquita Costa, em Morrinhos, no Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua 01 nº29 Morro da Saudade, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.658.646/0001-60, neste ato representado por sua Presidenta, **Márcia Rodrigues de Souza Silva, brasileira, viúva, professora, portador da RG n.º 1404494 2ª via DGPC-GO, CPF n.º 799.518.991-53**, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria de Educação do Estado de Goiás, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de **24/01/2011 a 28/02/2011**. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda na **DATA: 04/02/2011, LOCAL: Colégio Estadual Mariquita Costa, HORÁRIO DA ABERTURA: 08:00 hs.**

1-OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos Gêneros Alimentícios divulgados nos quadros da Unidade Escolar/Murais, e nos jornais locais.

2- FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE.

3. ENVELOPE Nº. 001 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das Certidões negativas junto ao INSS,FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na

Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica;

e) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal. (SIM/SUASA)

f) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural para Alimentação Escolar.

3.1 ENVELOPE Nº. 001 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP Física de cada Agricultor Familiar participante;

c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor Rural para Alimentação Escolar.

4- Envelope nº. 002 - Projeto de Venda

4.1 No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

PRODUTOS AGRICULTURA FAMILIAR 2011	QUANTIDADE Kg Mensal	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 Banana Maça Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas.	269.920	1,50	404,88
02 Polpa de Cajá Cor e sabor próprio isenta de sujidades feita a base da fruta, embalada de forma adequadas.	20.000	5,40	108,00
03 Polpa de Goiaba Cor e sabor próprio isenta de sujidades feita a base da fruta, embalada de forma adequadas.	20.000	5,40	108,00
04 Polpa de Maracujá Cor e sabor próprio isenta de sujidades feita a base da fruta, embalada de forma adequadas.	10.000	5,40	54,00
05 Polpa de Tangerina Cor e sabor próprio isenta de sujidades feita a base da fruta, embalada de forma adequadas.	20.000	5,40	108,00
06 Polpa de Tamarindo Cor e sabor próprio isenta de sujidades feita a base da fruta, embalada de forma adequadas.	20.000	5,40	108,00
Total			890,88

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 – Serão consideradas as propostas classificadas que preencham as condições fixadas nesta chamada pública.

5.2 – Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar na quantidade de Alimentos com preço unitário, observando as condições fixadas nesta chamada pública.

5.3 – A Comissão de Chamada Pública classificara as propostas, considerando-se a ordenação Crescente dos valores.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no local, horário determinado, no período das: 8 às 17h, semanalmente de acordo com o cardápio e sazonalidade dos produtos, a qual se atestará o seu recebimento.

7. CONTRATAÇÃO

7.1- Uma vez declarado vencedor, o proponente deverá assinar o contrato de compra e venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado.

7.2- O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor Máximo de R\$ 9.000,00(nove mil reais) por declaração de aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

7.3- Os contratos que resultarão da presente chamada pública terão prazo de duração de 03 (três) meses.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a última entrega do mês, através de apresentação de cheque nominal, documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos preços obtidos pelo banco de dados da subsecretaria.

9.2- Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e SEAGRO, através da EMATER e outros.

Registre-se e publique-se. (no radio, no diário oficial, jornal local).

Morrinhos, 31 de Janeiro de 2011.